

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.537, de 4 de janeiro de 1963.

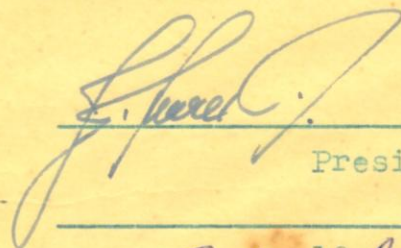
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Povoado Amapá, ILARINS DIAS DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno no Povoado Amapá, ao Sr. ILARINS DIAS DA SILVA, com os limites e confrontações seguintes: ao Sul limita-se com Antonio Frandeiro ao Norte com a mesma rua, medindo sete metros (7m,00) de frente por vinte ditos (20m,) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.



Presidente



1º Secretário

2º Secretário.